

Passo de Torres, 15/10/2021.

Ao

MUNICÍPIO DE TAQUARI

Ref. ao EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2021

Abertura das propostas: 20/10/21, às 09h.

Prezados (as) Senhore(as),

A PHEC deseja esclarecimentos a cerca do item 17 – DAS AMOSTRAS:

“17.1. Antes da assinatura do contrato, no prazo de até dez dias úteis, a contar da data de julgamento do pregão, a empresa declarada vencedora deverá apresentar as amostras de todos os itens em que se sagrou vencedora, que deverão ser da marca indicada na proposta, para avaliação técnica e verificação de conformidade com as exigências editalícias e das especificações técnicas constantes do ANEXO I – DESCRITIVO TÉCNICO.”

Há necessidade de esclarecimento relacionado ao **PRAZO DE ENTREGA**, que, conforme o item 17.1 informa, as amostras têm que ser entregues em “10 (dez) dias úteis, contados da data de julgamento do pregão, conforme determinação da Secretaria Requisitante.”

Existem produtos que dependem de importação, insumos, fabricação e transporte. Vários fornecedores do setor não estão trabalhando com estoque, fabricando apenas sob demanda. A seguir são destacadas algumas situações envolvendo produtos solicitados no edital que a PHEC deseja compartilhar:

Itens 01 e 04 – Capacete de resgate e salvamento e Capacete de combate a incêndio: É necessária importação destes itens, visto que a empresa distribuidora no Brasil não possui estoque, e o fabricante também foi impactado pela pandemia com a falta de matéria-prima/insumos afetando diretamente a produção e logística de entrega dos capacetes.

Item 08 – Conjunto de Aproximação de Combate a Incêndio: Por se tratar de uma roupa com configuração específica, a fabrica produz sob demanda. O material solicitado possui em sua composição de tecidos/aviamentos importados e, pela flutuação do estoque em virtude das vendas, pode ser necessária importação de matéria-prima.

Desta forma, a PHEC pede que o prazo de entrega das amostras seja alterado, possibilitando prorrogação, se houver justificativa plausível da empresa vencedora e seu fornecedor.

A PHEC reconhece a urgência necessária para a entrega dos produtos solicitados, visto que o trabalho do Corpo de Bombeiros é, além de outros, o combate a incêndio e o resgate, mas é importante destacar também que, devido à pandemia - COVID 19 - distribuidores de equipamentos para a segurança enfrentam situações inesperadas de escassez de matéria-prima, problemas logísticos e baixo volume de estoque (venda sob demanda), o que tem acarretado atrasos na entrega de produtos, principalmente os importados.

Dito isto, pede-se que sejam analisadas as informações apresentadas tornando possível a realização de um processo de compra com a maior quantidade de empresas possível, gerando assim, vantagens para a administração pública.

Sem mais, a PHEC agradece e fica no aguardo.

Atenciosamente,

Alex Cristian da Rosa | Administrador PHEC
Eng. Civil e Seg. do Trabalho - CREA 184536
CPF 748788670-00 | RG 1062021686
(51) 99982-4939
alex@pheconsultoriaevendas.com.br
www.pheconsultoriaevendas.com.br

00.905.558/0001-16
PHEC REPRES COM SERV E
ASSESSORIA DE SEGURANCA LTDA
R. Major Francisco Ribeiro Martins. 424. Sala 03
Bairro: Centro - CEP: 88.980-000
PASSO DE TORRES - SC